



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA **NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP** - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB - NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado a Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita - PB, representado pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **LUCIANO CORREIA CARNEIRO** inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.800.471-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ 05 508.180/0001-30, com sede na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, sito a Rua da Independência, n° 103, Bairro Liberdade, neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE FIGUEIREDO SILVA**, sob o CPF n° 035 306.994-97 e RG sob o n° 2.317.113 - SSP/PB, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
a) Art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES** do contrato n° 074/2017 referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO ATIVIDADE: 10.122. 2605. 2041 - Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
10.302.1617.2055 - CAPS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTES DE RECURSOS: 211 - Recursos Próprios

214 - Recurso Federal

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente termo será por igual período do Contrato 074/2017, **6 (seis) meses**, a contar do dia **29/12/2020 a 27/06/2021**.

CLÁUSULA QUINTA DA JUSTIFICAÇÃO

5.1. A justificativa da renovação do prazo se dá pela necessidade de dar continuidade e melhor atender ao interesse público, visando, sobretudo, o atendimento com qualidade e eficiência, ao mesmo tempo em que se busca suprir as necessidades de saúde, pois o referido serviço, é para transportar os pacientes residentes nas áreas rurais e urbana do Município de Santa Rita que realizam tratamentos nos serviços do CAPS e FUNAD. Por esse motivo é indispensável para atender as demandas da população do Município de Santa Rita, por meio da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato n° 074/2017, bem como no Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo Aditivo, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

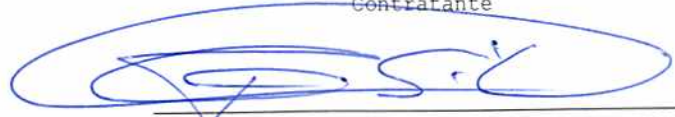
8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avançadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas,

Santa Rita - PB, 29 de Dezembro de 2020.



LUCIANO CORREIA CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Contratada



TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: